

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28  
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000  
E-mail: [camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br) - Tel: (38) 3675-7133

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10/2026

(Referente ao Projeto de Lei nº 10, de 30 de março de 2026)

“Altera a Lei Municipal de nº 292, de 20 de maio de 2014 que ratifica o protocolo de intenções para adesão do Município de Dom Bosco - MG ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, da rede de urgência e emergência da região ampliada noroeste e dá outras providências.”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e encaminha à sanção a seguinte Lei:

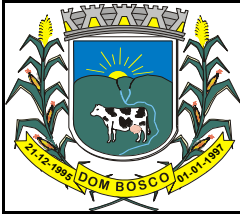
**Art. 1º** - Ficam alterados os termos do Contrato de Consórcio Público do CISREUNO firmado em 11 de março de 2014, ratificado pela Lei Municipal nº 292/2014, face à Sexta alteração do Contrato de Consórcio Público, passando a vigorar as seguintes alterações na Cláusula Sétima, inciso V, alínea “c”, acrescentando ainda a alínea “d” ao dispositivo:

### *CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS*

[...]

#### **c) Empregados Públicos – Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado**

<i>Descrição</i>	<i>Nº de vagas</i>	<i>CH Semanal</i>	<i>Remuneração</i>
<i>Médico</i>	<i>87</i>	<i>24h</i>	<i>R\$ 9.500,00</i>
<i>Médico</i>	<i>01</i>	<i>12h</i>	<i>R\$ 4.750,00</i>
<i>Enfermeiro</i>	<i>73</i>	<i>24h</i>	<i>R\$ 3.200,00</i>
<i>Técnico de Enfermagem</i>	<i>142</i>	<i>12/36h</i>	<i>R\$ 1.900,00</i>
<i>Técnico de Enfermagem Motolância</i>	<i>4</i>	<i>12/36h</i>	<i>R\$ 1.900,00</i>
<i>Condutor de Ambulância</i>	<i>178</i>	<i>12/36h</i>	<i>R\$ 2.200,00</i>
<i>Assistente Administrativo</i>	<i>10</i>	<i>40h</i>	<i>R\$ 1.800,00</i>
<i>Auxiliar Administrativo</i>	<i>08</i>	<i>40h</i>	<i>R\$ 1.412,00</i>
<i>Operador de Frotas (Rádio Operador)</i>	<i>12</i>	<i>30h</i>	<i>R\$ 1.412,00</i>



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28  
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000  
E-mail: [camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br) - Tel: (38) 3675-7133

<i>Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)</i>	<i>27</i>	<i>30h</i>	<i>R\$ 1.412,00</i>
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>02</i>	<i>12/36h</i>	<i>R\$ 1.412,00</i>
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>01</i>	<i>40h</i>	<i>R\$ 1.412,00</i>

*(Alterado pela Resolução CISREUNO n° 08 de 10 de dezembro de 2021)*

*(Alterado pela Resolução CISREUNO n° 19 de 01 de fevereiro de 2023)*

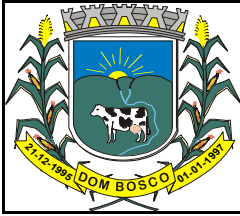
*(Alterado pela Resolução CISREUNO n° 20 de 11 de abril de 2023)*

*(Alterado pela Resolução CISREUNO n° 78 de 10 de fevereiro de 2025)*

*(Alterado pela Resolução CISREUNO n° 122 de 01 de dezembro de 2025)*

**d) Das Funções Gratificadas**

<b>Descrição</b>	<b>N° de Vagas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Regulamentação</b>
<i>Médico Regulador</i>	<i>32</i>	<i>5% a 20% sobre o vencimento básico do funcionário</i>	<i>Resolução CISREUNO n° 23/2023</i>
<i>Médico do trabalho</i>	<i>1</i>	<i>20% sobre o vencimento básico do funcionário público</i>	<i>Resolução CISREUNO n° 26/2023</i>
<i>Apoiador de Base Descentralizada</i>	<i>33</i>	<i>30% sobre o vencimento básico do funcionário público</i>	<i>Resolução CISREUNO n° 30/2023</i>
<i>Apoiador Administrativo da Central de Regulação</i>	<i>1</i>	<i>30% sobre o vencimento básico</i>	<i>Resolução CISREUNO n° 21/2023</i>
<i>Coordenador Médico</i>	<i>1</i>	<i>20% a 40% do vencimento base do empregado público</i>	<i>Resolução CISREUNO n° 44 de 02 de maio de 2024.</i>



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28  
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000  
E-mail: [camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br) - Tel: (38) 3675-7133

<i>Agente de Contratação</i>	<i>1</i>	<i>30% (trinta por cento) sobre o salário base do empregado público</i>	<i>Resolução CISREUNO n° 36/2024</i>
<i>Apontador</i>	<i>1</i>	<i>30% sobre o salário-mínimo nacional</i>	<i>Resolução CISREUNO n° 104/2025</i>
<i>Comissão de Processos Administrativos Disciplinares</i>	<i>3</i>	<i>15% sobre o salário-mínimo nacional para cada processo realizado</i>	<i>Resolução CISREUNO n° 105/2025</i>
<i>Comissão de Apuração de Acidentes de Trânsito</i>	<i>3</i>	<i>15% sobre o salário-mínimo nacional para cada processo realizado</i>	<i>Resolução CISREUNO n° 103/2025</i>

[...]

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2026.

**HILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA**  
Presidente

**NELSON DA CONCEIÇÃO FERREIRA**  
Vice-Presidente

**BRUNNO DA SILVA BRAGA**  
Secretário